

DECRETO Nº 9471, DE 23DE Outubro DE 2.001

Dispõe sobre a liberação de <u>parte</u> dos lotes hipotecados e lavrados em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté constante do artigo 3° do Decreto n° 9.074/00 e do Decreto n° 8.956/99, que declarou aprovado o Plano Urbanístico do Loteamento Bosque Flamboyant, no Bairro do Barranco.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 34.947/95 e

Considerando que as obras de infra estrutura do loteamento já se encontram, na sua maioria concluídas de acordo com o projeto aprovado, inclusive, constatadas pelo Decreto nº 9.353, de 11 de junho de 2001, que originou a liberação de parte dos lotes hipotecados pertencentes as quadras C, T e U;

Considerando que o loteamento foi novamente vistoriado e constatado que as obras de pavimentação foram concluídas de acordo com o projeto aprovado e estão em condições de serem aceitas pela Municipalidade,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal como parte da hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infra estrutura previstas no artigo 2º do Decreto nº 8.956/99, acima mencionado, os seguintes lotes: 01 a 15 da quadra "A", lotes 01 a 11 da quadra "B" e lotes 02 a 34 da quadra "D" do loteamento em questão.

ARTIGO 2° - Permanecem vinculados, os lotes já hipotecados e registrados no Cartório de Registro de Imóveis em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté, a saber: lotes 01 e 35 da quadra "D", lotes 01 a 32 da quadra "E", lotes 01



Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

a 21 da quadra "K" do loteamento em questão, como hipoteca das demais obras de infra estrutura ainda não executadas no referido Loteamento.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 3 de Onto de 2.001, 356° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361° da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ PREFEITO MUNICIPAL

ARQUITETA SILVIA CARMEN LERCAN RAMIRO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 3de Onto de 2.001

MARIA ADALGIZA MARCONDES CORRÊA RESP. P/ GERENCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

DeerFlambPare, 2